



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 145754226

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1265/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 482/2025, de autoria do Vereador André Souza, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Santana / Tucuruvi (SUB-ST), a respeito da solicitação de serviços de zeladoria na Rua Rosa Damascena, nº 35, esquina - Lauzane Paulista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 24/11/2025, às 19:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145754226** e o código
CRC **4E28A753**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI UNID TÉC. DE PROJETOS E OBRAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Av. Tucuruvi, 808 - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP
Telefone: 29873844

PROCESSO 6010.2025/0002800-1

Encaminhamento SUB-ST/CPO/SPO/OV Nº 142476187

SP ST CPO.

Sr. Coordenador.

Retornamos o presente com a foto 142473322 onde existe lançamento de água oriundo da residência no passeio próximo a portão de pedestres e relatório fotográfico 142475848, da totalidade do passeio do imóvel, o qual necessita de reparos, nada mais há tratar nesta Supervisão, face ao exposto sugerimos o envio deste CPDU, para as demais providências julgadas necessárias.



Enio Scomparini dos Santos
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 12/09/2025, às 14:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142476187** e o código CRC **786003E3**.













PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Av. Tucuruvi 808 - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP
Telefone: 29873844

PROCESSO 6010.2025/0002800-1

Informação SUB-ST/CPDU/SFISC Nº 142795441

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

À SUB-ST/CPDU/SFISC

Assunto: Vistoria - Postura em Geral e MPL

Senhora Supervisora,

Para o local fora lavrado Auto de Fiscalização com base na Lei 15.442/11 e Decreto 59.671/20, por conta do passeio danificado, bem como aplicada multa por infração prevista na Lei 13.478/02 e Decreto 42.992/03.



Ronaldo da Silva Bezerra
Fiscal de Posturas Municipais
Em 18/09/2025, às 12:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142795441** e o código CRC **44F090C7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Av. Tucuruvi 808 - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP

Telefone: 29873844

PROCESSO 6010.2025/0002800-1

Encaminhamento SUB-ST/CPDU/SFISC Nº 142869025

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

ASSUNTO: Ofício SGP23 nº 1265/2025 Presidente Ricardo Teixeira - Rua Rosa Damascena, nº 35

SUB-ST/CPDU

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao solicitado informamos que para o local foi lavrado Auto de Multa 142795288 por despejar água servida no passeio e Auto de Notificação 142795130 por passeio em mau estado de conservação.



Renata Torres Soares Pupo de Moraes
Supervisor(a)

Em 19/09/2025, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142869025** e o código CRC **63DFD29E**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

DOCUMENTO: AUTO DE FISCALIZAÇÃO
DATA INFRAÇÃO: 18/09/2025
NÚMERO: 03-01.008.421-0

POSTURA: POSTURA EM GERAL
NÚMERO DO PROCESSO: 6052.2025/3041979-2
HORÁRIO: 11:44

DADOS DO INFRATOR
Contribuinte(SQL): 071.364.0001-5 INCRA:
CPF: 321.567.748-20 RG:
Nome: Espólio de Etelvina Ferreira Ribeiro
Local: Ruz Rosa Damascena, 35
Bairro: Lauzane Paulista
CCM: CodLog: 73653-8
CEP: 02411-050 Referência:
Evento: Infração
Possui Licença? Categoria de Uso:
Mais de um SQL? Não TPU:

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO
Por descarregar ou despejar água servida, óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturaria, nata de cal ou de cimento em vias e logradouros públicos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO
Legislação Nº Data Artigo Parágrafo Inciso Alínea Item
Lei 13478 30/12/2002 164
Combinado Decreto 42992 20/03/2003 1

AUTO DE MULTA Nº 03-238.357-6

IMPOSIÇÃO DE MULTA
Legislação Nº Data Artigo Parágrafo Inciso Alínea Item
Lei 13478 30/12/2002 185 único
Alterado Lei 15244 26/07/2010 2
Alterado Lei 17916 24/03/2023 1 IX

VALOR DA MULTA: R\$ 2.148,49
CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

Processo Sei 6010.2025/0002800-1

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura SANTANA/TUCURUVI, sito a Av Tucuruvi 808, -Tucuruvi, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR: RONALDO DA SILVA BEZERRA
RF: D9388109
[Handwritten signature]
Assinatura

INFRATOR: Espólio de Etelvina Ferreira Ribeiro
RG: CPF: 321.567.748-20
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 18/09/2025 às 11:45

9474.2VOQ.PTRX.1819



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	18/09/2025	03-01.008.420-1

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
MPL	6052.2025/3041759-5	11:33

DADOS DO INFRATOR		
Contribuinte(SQL):	071.364.0001-5	INCRA:
CPF:	321.567.748-20	RG:
Nome:	ESPOLIO DE ETELVINA FERREIRA RIBEIRO	
Local:	R ROSA DAMASCENA, 35	
Bairro:	Lauzane Paulista	
CCM:		CodLog: 73653-8
CEP:	02441-050	Referência:
Evento:		
Tipo da Obra:	TERRENO	Indicador MPL:
Mais de um SQL?	Não	

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO		
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.		

PRECEITO LEGAL VIOLADO								
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	15442	09/09/2011	7				
E	Lei	15442	09/09/2011	7	2		II	
Regulamentado	Decreto	59671	07/08/2020	34	1		II	

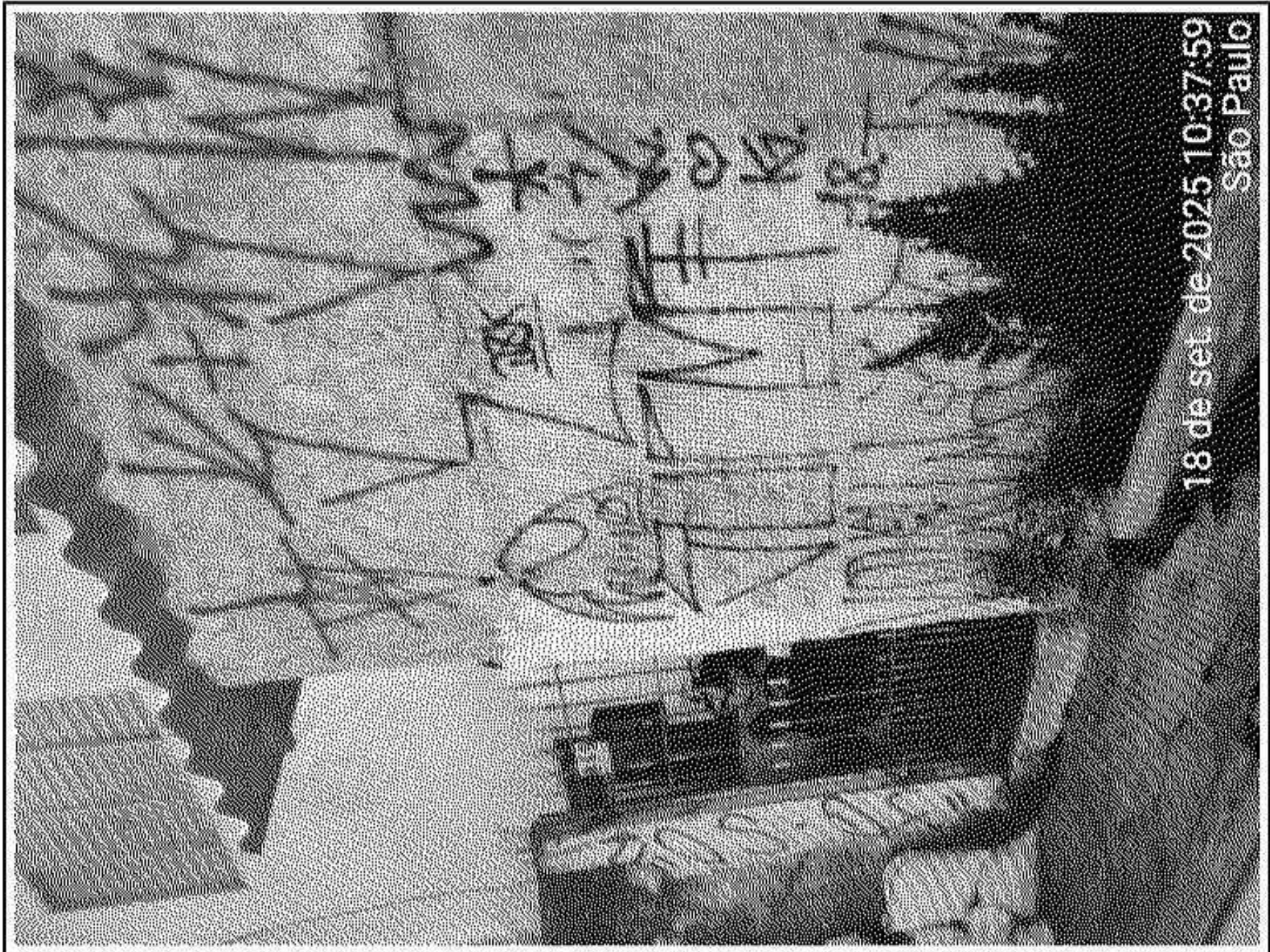
AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

OBSERVAÇÕES

Processo Sei 6010.2025/0002800-1

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura SANTANA/TUCURUVI, sito a Av Tucuruvi 808, -Tucuruvi, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
RONALDO DA SILVA BEZERRA
RF: D9388109
Assinatura

INFRATOR
ESPOLIO DE ETELVINA FERREIRA RIBEIRO
RG: CPF: 321.567.748-20
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 18/09/2025 às 11:34

QSZ2.2P44.W250.XSW33



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO DE OUVIDORIA

Rua Libero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002800-1

Encaminhamento SMSUB/SELIMP/DOSILU/OUV Nº 144292458

À
SELIMP/DOSILU:
Sra. Diretora,

Em atenção ao Ofício 141448149, encaminhamos a solicitação à empresa detentora do contrato, e informamos que o serviço foi executado, conforme consta em registro fotográfico com georreferenciamento anexado em Documento nº 144292336.

Quanto às demais solicitações, sugerimos encaminhamento à SUB-ST, pela competência.

Sendo assim, encaminhamos o presente para prosseguimento.

Luciane de Macedo Diniz
Assistente Administrativo de Gestão
Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana - Núcleo Ouvidoria
SMSUB/SELIMP

À
SMSUB/SELIMP:
Sr. Secretário,

Com as devidas informações pertinentes à Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis, encaminhamos o presente para o vosso conhecimento e demais providências que se façam necessárias.

Karoline Faceto Kurebayashi
Diretora
Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana
SMSUB/SELIMP



Luciane de Macedo Diniz
Assistente Administrativo de Gestão
Em 16/10/2025, às 19:42.



Karoline Faceto Kurebayashi
Diretor(a) I
Em 20/10/2025, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144292458** e o código
CRC **4300EAC7**.



**SEI nº 6010.2025.0002800-1 - Rua Rosa Damascena, 35
LIMPEZA DA VIA PÚBLICA**

**SEI nº 6010.2025.0002800-1 - Rua Rosa Damascena, 35
LIMPEZA DA VIA PÚBLICA**

fls 16

A Limpebras Engenharia Ambiental, vem através desta informar a regularização da Sei nº 6010.2025.0002800-1, enviada através do e-mail datado no dia 03/10/2025, sobre a limpeza da via pública.

Conforme relatório, o serviço foi executado dia 07 de Outubro de 2025.

Reforçamos nosso compromisso com a qualidade e pontualidade nos serviços prestados.



SEI nº 6010.2025.0002800-1 - Rua Rosa Damascena, 35 LIMPEZA DA VIA PÚBLICA

OFÍCIO

Indicação nº / 2025

INDICO À DOUTA MESA, nos termos do art. 219 do Regimento Interno, que se digna Vossa Excelência a interceder junto a secretaria competente para que sejam realizados os seguintes serviços na Rua Rosa Damascena, nº 35, esquina, Laureano Paulista, São Paulo/SP, CEP 02441-020:

- Limpeza da via pública;
- Correção de vazamento de esgoto que escorre para a rua, com desvio adequado da rede;
- Manutenção da calçada, atualmente com mau alto, buracos e condições precárias de circulação.

A presente solicitação fundamenta-se em manifestações de munícipes que relatam a dificuldade de locomoção, especialmente em bairro com significativa população idosa, bem como os riscos sanitários e de acidentes ocasionados pelo esgoto a céu aberto e pela falta de acessibilidade adequada.

Venho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Sala das sessões,

André Souza
Versador

EX 04-000-6091

Curitiba, 04 de Novembro, Venho Juntos 500.
11 anos, sala 504, São Paulo, São Paulo - SP - CEP 01519-000.

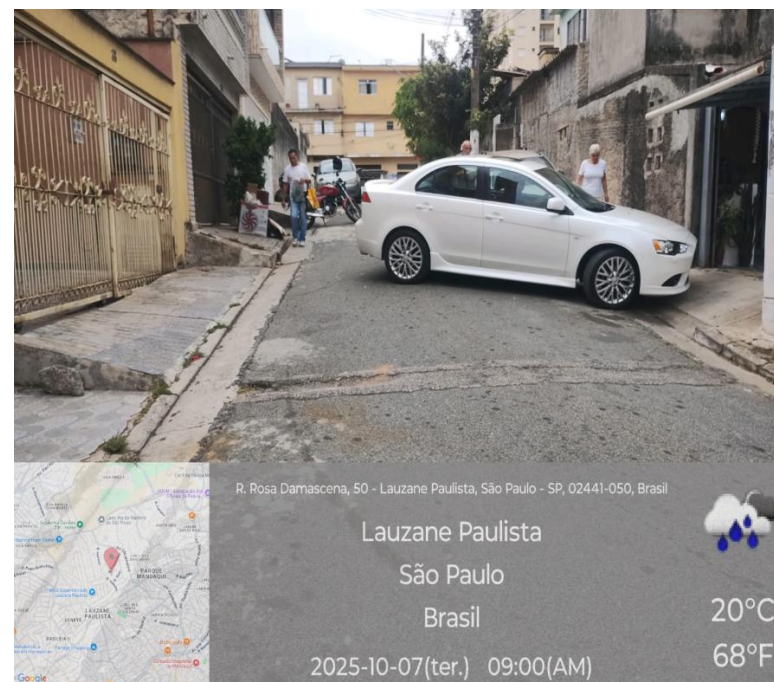
Matéria DOCREC 1158/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=693855.

SEI nº 6010.2025.0002800-1 - Rua Rosa Damascena, 35
LIMPEZA DA VIA PÚBLICA

fls 18



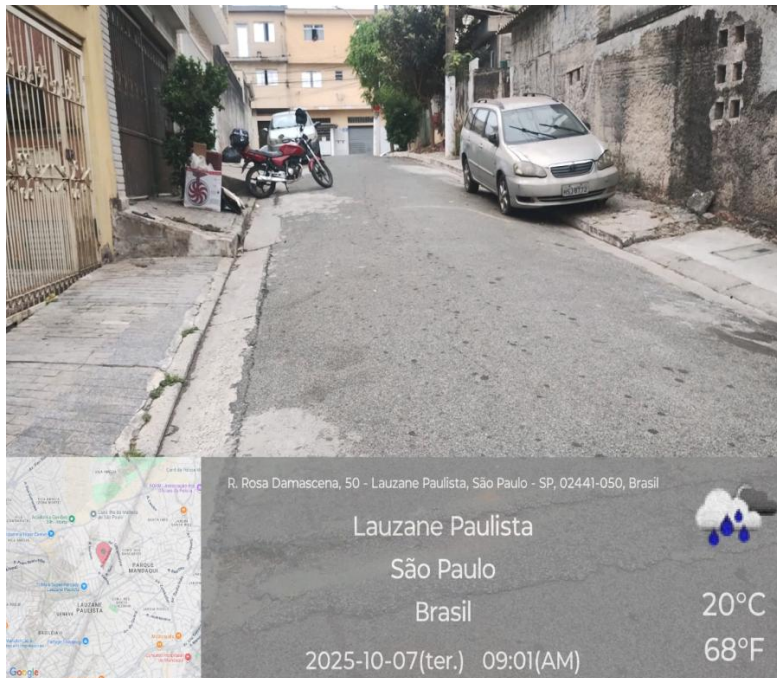
Limpebras
ENGENHARIA AMBIENTAL



Limpebras
ENGENHARIA AMBIENTAL

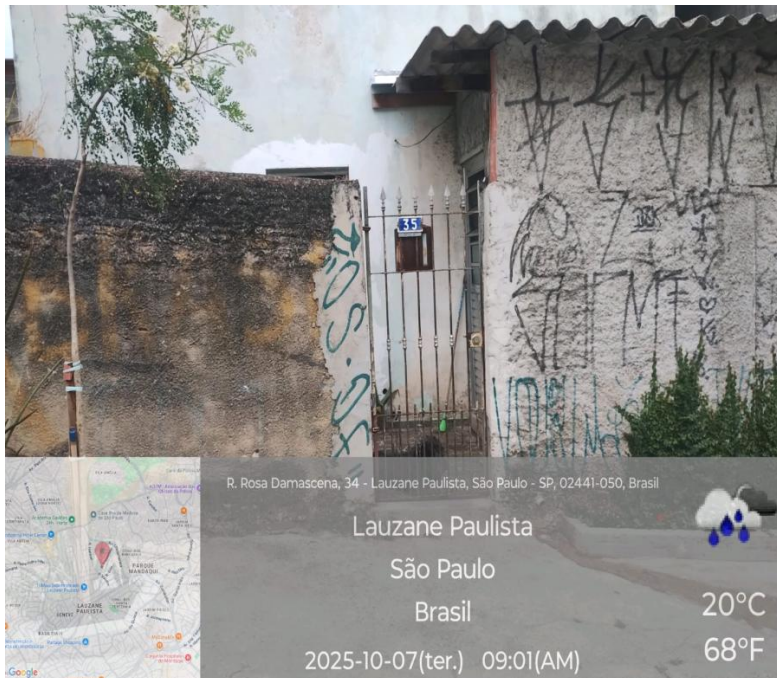
SEI nº 6010.2025.0002800-1 - Rua Rosa Damascena, 35
LIMPEZA DA VIA PÚBLICA

fls 19

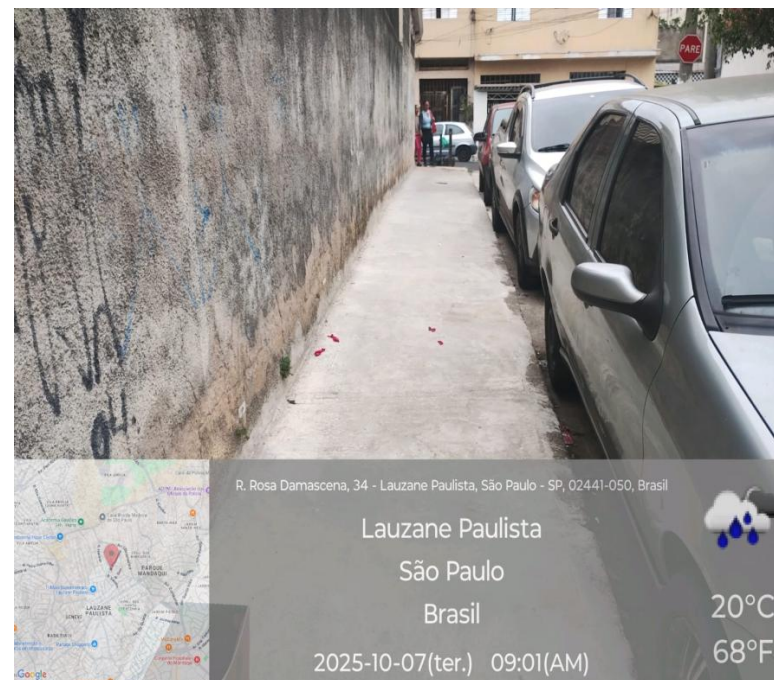


SEI nº 6010.2025.0002800-1 - Rua Rosa Damascena, 35
LIMPEZA DA VIA PÚBLICA

fls 20



Limpebras[®]
ENGENHARIA AMBIENTAL



Limpebras[®]
ENGENHARIA AMBIENTAL

SEI nº 6010.2025.0002800-1 - Rua Rosa Damascena, 35
LIMPEZA DA VIA PÚBLICA

fls. 21





**SEI nº 6010.2025.0002800-1 - Rua Rosa Damascena, 35
LIMPEZA DA VIA PÚBLICA**



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI CHEFIA DE GABINETE

Av. Tucuruvi 808 - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP
Telefone: 29873844

PROCESSO 6010.2025/0002800-1

Encaminhamento SUB-ST/CG Nº 145717418

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária Adjunta,

Trata o presente de Indicação proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostada no doc. nº 141448149, por meio da qual o senhor Vereador André Souza solicita providências quanto à serviços de zeladoria na Rua Rosa Damascena, nº 35, esquina - Lauzane Paulista, quais sejam: i) "Limpeza da via pública"; ii) "Correção de vazamento de esgoto que escorre para a rua, com desvio adequado da rede"; e iii) "Manutenção da calçada, atualmente com mato alto, buracos e condições precárias de circulação".

Oportunamente, o presente processo foi remetido à Coordenadoria de Projetos e Obras (SUB-ST/CPO), que, conforme doc 141985091, encaminhou os autos ao Núcleo de Assessoria Parlamentar (SMSUB/ASS. PARLAMENTAR) para as providências cabíveis. Em seguida, o processo foi direcionado à Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SMSUB/SELIMP), a qual, pelo doc 142219070, deu início às tratativas visando à execução dos serviços solicitados.

De forma concomitante, os autos foram também encaminhados à Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias e Logradouros Públicos (SUB-ST/CPO/SPO/OV), que, por meio do doc 142476187, informou o seguinte:

"Retornamos o presente com a foto SEI nº 142473322, onde se constata lançamento de água oriunda da residência para o passeio, próximo ao portão de pedestres, bem como relatório fotográfico SEI nº 142475848, referente à totalidade do passeio do imóvel, o qual necessita de reparos. Nada mais havendo a tratar nesta Supervisão, face ao exposto, sugerimos o envio deste CPDU para as demais providências que se julgarem necessárias."

Para continuidade das ações, o processo foi encaminhado à Supervisão Técnica de Fiscalização, a fim de proceder à verificação in loco das irregularidades apontadas, tendo sido informado nos documentos 142795441 e 142869025 o que segue:

"Para o local foi lavrado Auto de Fiscalização com base na Lei nº 15.442/11 e no Decreto nº 59.671/20, em razão de passeio danificado, bem como aplicada multa por infração prevista na Lei nº 13.478/02 e no Decreto nº 42.992/03."

"Em atendimento ao solicitado, informamos que para o local foi lavrado Auto de Multa nº 142795288, por despejo de água servida no passeio, e Auto de

Notificação nº 142795130, por passeio em mau estado de conservação.”

A Supervisão Técnica de Limpeza Pública, por sua vez, informou, no documento 144292458, que o serviço de zeladoria no local foi devidamente executado.

Cumpre esclarecer, por fim, que o pleito objeto da presente Indicação já foi formalmente respondido ao Ilmo. Senhor Vereador André Souza, conforme consta do documento SEI nº 144105310.

Desta feita, com os esclarecimentos necessários, restituo o presente e permaneço à inteira disposição.

Aproveito para renovar os votos de elevada estima e distinto apreço.

CAMILA DIAS PEDREIRA
Chefe de Gabinete
Subprefeitura SANTANA/TUCURUVI



Camila Dias Pedreira
Chefe de Gabinete
Em 07/11/2025, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145717418** e o código CRC **39441D38**.